OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza, Manutenção e Conservação de prédios, praças, vias urbanas e espaços públicos, contemplando ainda, limpeza interna das Escolas da Rede Municipal de ensino e Unidades de Saúde do município

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 11/2017 (Seguência: 1)

Ao(s) 6 de Março de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 017/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 11/2017, Licitação nº. 4/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA (1723), ESSENCIAL PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA - M (2425), GIROTTO SERVICO DE LIMPEZA LTDA - ME (2899), MEGA MONITORAMENTO LTDA - ME (4735), WIGUI SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA - ME (6945), LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (7105), ELIZANDRA BORTOLI - EPP (7106), R. L. RODRIGUES (7132), MARIZETE RODRIGUES MACHADO HIPPLER - EPP (7133), RICARDO LUIS BONIN - EIRELI - EPP (7134), GM INSTALADORA LTDA ME (7135), OBSERVES SERVIÇOS - EIRELI - ME (7136). AS EMPRESAS LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, R. L. RIDRIGUES E CRI COLETA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA (1723), NÃO SE ENQUADRAM COMO ME OU EPP, DEMAIS EMPRESAS APRESENTARAM DOCUMENTO COMPROVANDO O ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 123/06. A EMPRESA GIROTTO SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA ME, APRESENTOU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA SEM AUTENTICAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL O CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE. A EMPRESA PAULO ERCEGO - ME, NÃO POSSUI ATIVIDADE ECONOMICA PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, ESTANDO A MESMA INABILITADA DO CERTAME, FICANDO SEUS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇAO E PROPOSTA DE PREÇO A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA PARA A SUA RETIRADA AO FINAL DO CERTAME.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- OS ENVELOPES REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORAM ENTREGUES EM DIA E HORARIO PREVISTO NO EDITAL. LACRADOS, ONDE TODOS OS PRESENTES RUBRICARAM OS MESMOS. APÓS A ABERTURA E ANALISE DOS DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA, VERIFICOU-SE QUE A MESMA APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS EMITIDA PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E NÃO PELA JUSTIÇA FEDERAL DO TRABALHO FEDERAL, SENDO QUE A MESMA OI CONSULTADA DURANTE O CERTAME, SENDO POSSIVEL A SUA EMISSÃO, TENDO A PREGOEIRA VERIFICADO A SUA AUTENTICIDADE E VALIDADE, A MESMA FOI ANEXADA AOS DOCUMENTOS DA EMPRESA, DEMAIS DOCUMENTOS ESTAVAM EM CONFORMIDADE COM O ITEM 8 - DA HABILITAÇÃO, ESTANDO A MESMA HABILITADA NO CERTAME. CIENTIFICADOS DA POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, OS MESMOS RENUNICIAM NESTE ATO A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 6 de Março de 2017

COMISSÃO:

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - - Pregoeiro(a)

Juvenal Martinazzo - - Secretário e Membro Titular

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Membro Titular

Taiane Aparecida Baggio - - Membro Titular

Gisele de Vargas - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EZEQUIEL DOS SANTOS LIMA - - Representante

CLAUDETE MORESCHI BERTTÉ - - Representante

VOLMIR XAVIER DA SILVA - - Representante

DORIVAL GANGUILHET JÚNIOR - - Representante

GUSTAVO DE LIMA ROCHA - - Representante

GRETHI APARECIDA DA SILVA - - Representante

NELSON RONALDO PEDROSO - - Representante

CHARLES KLEIN - - Representante

ADEMIR EUGENIO WEBER - - Representante

MARIZETE RODRIGUES MACHADO HIPPLER - - Representante

ELIZANDRA BORTOLI - - Representante

PAULO ERCEGO - - Representante

ODINEI GIROTTO - - Representante